

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**PROCESSO Nº 001/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**

**Senhor Licitante,**

**Para formação da proposta de preço** e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.<sup>a</sup> **deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital**, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do **Anexo I – Termo de Referencia**, **desconsiderar as especificações do sistema**. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão publica.

**Obs.: Este encarte não faz parte do Edital, somente se presta para informação ao Licitante.**



# *Prefeitura Municipal de Assis*

## *Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"*

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025** **PROCESSO Nº 001/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.302, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 25/03/2025**

**Horário: 9h (horário de Brasília-DF).**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**UASG 926486**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A justificativa concreta da real necessidade do objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, e, Decreto 11.462.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1. Para participar deste Pregão os interessados devem se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que se enquadrem a quaisquer das hipóteses do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como transporte carga e descarga.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não contenha tal informação a validade da proposta será considerada a 60 (sessenta) dias.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, visando identificar possível sanção que impeça a participação da licitante provisoriamente classifica em primeiro lugar no certame, ou a futura contratação, será efetuada a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação deste Edital e em seus anexos.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

#### **8.14.1. Habilitação jurídica:**

8.14.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

8.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou,

8.14.1.5. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

#### **8.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.14.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.14.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.14.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.14.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo IV, podendo ser substituída pela declaração em campo próprio do sistema.

8.14.1.7. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes nos termos do inciso II do Artigo 15 do Decreto 11.462, em razão da não incidência no caso concreto de nenhuma das hipóteses das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do citado inciso III do artigo 15.

9.9. Conforme inciso IV do artigo 15 do decreto 11.462, as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado seguirão os artigos 25 e 27 do decreto 11.462 e a disposição da Lei 14.133;

9.10. É vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

9.11. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

9.12. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

9.13. A formação do cadastro de reserva, seguirá o inciso XII do artigo 15 do decreto 14.133:

9.14. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

12.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para realizar questionamento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: [comul@assis.sp.gov.br](mailto:comul@assis.sp.gov.br) :

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

14.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 15.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br).

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 15.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta (adequada).
- 15.10.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 15.10.4. ANEXO IV - Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis, 05 de março de 2025.

.....  
**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Assis**  
**Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**PROCESSO Nº 001/2025**

**Anexo I – Termo de Referência**

Compreende o objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Saúde:

| ITEM | QUANT   | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                               | Item Exclusivo para ME e EPP |
|------|---------|---------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1    | 50.000  | CP      | ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG                                 | X                            |
| 2    | 5.000   | TB      | ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO COM 10 G.                      | X                            |
| 3    | 525.000 | CP      | ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG                     |                              |
| 4    | 175.000 | CP      | ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG                     | X                            |
| 5    | 3.000   | AMP     | ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML - AMPOLA COM 5ML | X                            |
| 6    | 100.000 | CP      | ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG                                | X                            |
| 7    | 5.000   | CP      | ÁCIDO FOLÍNICO COMPRIMIDO 15 MG                             | X                            |
| 8    | 112.500 | CP      | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG                                      |                              |
| 9    | 37.500  | CP      | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG                                      | X                            |
| 10   | 75.000  | CP      | ÁCIDO VALPRÓICO 500MG                                       |                              |
| 11   | 25.000  | CP      | ÁCIDO VALPRÓICO 500MG                                       | X                            |
| 12   | 2.000   | FRS     | ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 100ML           | X                            |
| 13   | 500     | AMP     | ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (6MG/2ML)            | X                            |
| 14   | 20.000  | AMP     | ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML                      | X                            |
| 15   | 9.000   | CP      | ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG                      | X                            |
| 16   | 5.000   | FRS     | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML          | X                            |
| 17   | 16.000  | CP      | ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG                       | X                            |
| 18   | 100.000 | CP      | ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG                                | X                            |
| 19   | 120.000 | CP      | ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG                                | X                            |
| 20   | 9.000   | CP      | AMBROXOL 6 MG/ML - FRASCO 120 ML                            |                              |
| 21   | 3.000   | CP      | AMBROXOL 6 MG/ML - FRASCO 120 ML                            | X                            |
| 22   | 50.000  | CP      | AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG                               | X                            |
| 23   | 1.000   | AMP     | AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML    | X                            |

|    |         |     |                                                                                          |   |
|----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 24 | 60.000  | CP  | AMIODARONA, CLORIDRATO DE. COMPRIMIDO 100 MG                                             | X |
| 25 | 80.000  | CP  | AMIODARONA, CLORIDRATO DE. COMPRIMIDO 200 MG                                             | X |
| 26 | 375.000 | CP  | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG                                           |   |
| 27 | 125.000 | CP  | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG                                           | X |
| 28 | 187.500 | CP  | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG                           |   |
| 29 | 62.500  | CP  | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG                           | X |
| 30 | 7.500   | FRS | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML, FRASCO COM 75 ML |   |
| 31 | 2.500   | FRS | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML, FRASCO COM 75 ML | X |
| 32 | 97.500  | CP  | AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG                                                  |   |
| 33 | 32.500  | CP  | AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG                                                  | X |
| 34 | 6.750   | FRS | AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 150ML                             |   |
| 35 | 2.250   | FRS | AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 150ML                             | X |
| 36 | 450.000 | CP  | ANLODIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 5 MG                                                 |   |
| 37 | 150.000 | CP  | ANLODIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 5 MG                                                 | X |
| 38 | 12.000  | CP  | ARIPIPRAZOL 10MG                                                                         | X |
| 39 | 200.000 | CP  | ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG                                                                 | X |
| 40 | 200.000 | CP  | ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG                                                                 | X |
| 41 | 2.000   | AMP | ATROPINA, SULFATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML - AMPOLA COM 1 ML                      | X |
| 42 | 75.000  | CP  | AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG                                                           |   |
| 43 | 25.000  | CP  | AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG                                                           | X |
| 44 | 9.000   | FRS | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO COM 15 ML                            |   |
| 45 | 3.000   | FRS | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO COM 15 ML                            | X |
| 46 | 7.500   | FRS | BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO 1.200.000UI                |   |
| 47 | 2.500   | FRS | BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO 1.200.000UI                | X |
| 48 | 3.750   | TB  | BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE + GENTAMICINA CREME DERMATOLOGICO TUBO COM 30 G            |   |
| 49 | 1.250   | TB  | BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE + GENTAMICINA CREME DERMATOLOGICO TUBO COM 30 G            | X |
| 50 | 5.000   | BNG | BETAMETASONA, VALERATO DE 1MG/G BISNAGA COM 30 G                                         | X |
| 51 | 200.000 | CP  | BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 2 MG                                               | X |
| 52 | 30.000  | CP  | BISACODIL COMPRIMIDO 5 MG                                                                | X |

|    |         |     |                                                                                        |   |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 53 | 60.000  | CP  | BISOPROLOL, FUMARATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                              |   |
| 54 | 20.000  | CP  | BISOPROLOL, FUMARATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                              | X |
| 55 | 225.000 | CP  | BISOPROLOL, FUMARATO DE, COMPRIMIDO 2,5 MG                                             |   |
| 56 | 75.000  | CP  | BISOPROLOL, FUMARATO DE, COMPRIMIDO 2,5 MG                                             | X |
| 57 | 15.000  | FRS | BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO COM 20 ML                                       |   |
| 58 | 5.000   | FRS | BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO COM 20 ML                                       | X |
| 59 | 12.000  | AMP | BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2 ML                                        | X |
| 60 | 11.250  | FRS | BUDESONIDA SUSPENSÃO NASAL SPRAY 50MCG FRASCO COM 200 DOSES                            |   |
| 61 | 3.750   | FRS | BUDESONIDA SUSPENSÃO NASAL SPRAY 50MCG FRASCO COM 200 DOSES                            | X |
| 62 | 120.000 | CP  | CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG                                                             | X |
| 63 | 3.000   | FRS | CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO COM 100ML                                  | X |
| 64 | 225.000 | CP  | CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG                                                        |   |
| 65 | 75.000  | CP  | CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG                                                        | X |
| 66 | 7.500   | FRS | CARBOCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML, FRASCO COM 100 ML                                        |   |
| 67 | 2.500   | FRS | CARBOCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML, FRASCO COM 100 ML                                        | X |
| 68 | 80.000  | CP  | CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG Ca ++)                   | X |
| 69 | 150.000 | CP  | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca ++) + 400 UI | X |
| 70 | 150.000 | CP  | CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG                                                   |   |
| 71 | 50.000  | CP  | CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG                                                   | X |
| 72 | 112.500 | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG                                                          |   |
| 73 | 37.500  | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG                                                          | X |
| 74 | 75.000  | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG                                                            |   |
| 75 | 25.000  | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG                                                            | X |
| 76 | 112.500 | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG                                                         |   |
| 77 | 37.500  | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG                                                         | X |
| 78 | 112.500 | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG                                                          |   |
| 79 | 37.500  | CP  | CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG                                                          | X |
| 80 | 50.000  | CAP | CASCARA SAGRADA, RHAMNUS PURSHIANA DC, CAPSULA 75MG                                    | X |
| 81 | 150.000 | CP  | CASTANHA DA ÍNDIA, AESCULUS HIPOCASTANNUM, COMPRIMIDO 100 MG                           |   |
| 82 | 50.000  | CP  | CASTANHA DA ÍNDIA, AESCULUS HIPOCASTANNUM, COMPRIMIDO 100 MG                           | X |
| 83 | 3.750   | FRS | CEFALEXINA, SÓDICA OU CLORIDRATO, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 100 ML           |   |

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                   |   |
|-----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 84  | 1.250   | FRS | CEFALEXINA, SÓDICA OU CLORIDRATO, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 100 ML                                                                                                                                      | X |
| 85  | 225.000 | CAP | CEFALEXINA, SÓDICA OU CLORIDRATO, CÁPSULA 500 MG                                                                                                                                                                  |   |
| 86  | 75.000  | CAP | CEFALEXINA, SÓDICA OU CLORIDRATO, CÁPSULA 500 MG                                                                                                                                                                  | X |
| 87  | 2.000   | AMP | CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G EV FRASCO-AMPOLA                                                                                                                                                         | X |
| 88  | 2.000   | FRM | CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1G FRASCO AMPOLA - Embalagens com 1 frasco-ampola contendo o equivalente a 1g de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 3,5 ml. | X |
| 89  | 9.000   | BNG | CETOCONAZOL CREME 2% BISNAGA DE 30G:                                                                                                                                                                              |   |
| 90  | 3.000   | BNG | CETOCONAZOL CREME 2% BISNAGA DE 30G:                                                                                                                                                                              | X |
| 91  | 5.000   | FRM | CETOPROFENO PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG EV FRASCO-AMPOLA                                                                                                                                                    | X |
| 92  | 150.000 | CP  | CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                                                                                                  |   |
| 93  | 50.000  | CP  | CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                                                                                                  | X |
| 94  | 187.500 | CP  | CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50MG                                                                                                                                                                                        |   |
| 95  | 62.500  | CP  | CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50MG                                                                                                                                                                                        | X |
| 96  | 1.000   | AMP | CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA COM 2 ML                                                                                                                                                             | X |
| 97  | 120.000 | CP  | CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG                                                                                                                                                                                       | X |
| 98  | 1.500   | FRS | CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COLÍRIO FRASCO COM 5 ML                                                                                                                                                             | X |
| 99  | 75.000  | CP  | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500 MG                                                                                                                                                                  |   |
| 100 | 25.000  | CP  | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500 MG                                                                                                                                                                  | X |
| 101 | 10.000  | CP  | CIPROTERONA, ACETATO DE, COMPRIMIDO 50MG                                                                                                                                                                          | X |
| 102 | 15.000  | CP  | CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG                                                                                                                                                                       |   |
| 103 | 5.000   | CP  | CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG                                                                                                                                                                       | X |
| 104 | 25.000  | CAP | CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 300 MG                                                                                                                                                                       | X |
| 105 | 60.000  | CP  | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG                                                                                                                                                                     |   |
| 106 | 20.000  | CP  | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG                                                                                                                                                                     | X |
| 107 | 600.000 | CP  | CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                        |   |
| 108 | 200.000 | CP  | CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                        | X |
| 109 | 7.500   | FRS | CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML                                                                                                                                                               |   |
| 110 | 2.500   | FRS | CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML                                                                                                                                                               | X |
| 111 | 100.000 | CP  | CLONIDINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 0,150 MG                                                                                                                                                                     | X |
| 112 | 112.500 | CP  | CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, COMPRIMIDO 75 MG                                                                                                                                                                      |   |

|     |         |     |                                                                                        |   |
|-----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 113 | 37.500  | CP  | CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, COMPRIMIDO 75 MG                                           | X |
| 114 | 500     | AMP | CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML                                | X |
| 115 | 8.000   | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO COM 30 ML:     | X |
| 116 | 12.000  | AMP | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML                               | X |
| 117 | 3.000   | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML | X |
| 118 | 30.000  | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML  |   |
| 119 | 10.000  | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML  | X |
| 120 | 22.500  | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250 ML  |   |
| 121 | 7.500   | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250 ML  | X |
| 122 | 11.250  | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML  |   |
| 123 | 3.750   | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML  | X |
| 124 | 1.000   | AMP | CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML                                 | X |
| 125 | 60.000  | CP  | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 100 MG                                        | X |
| 126 | 20.000  | CP  | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG                                         | X |
| 127 | 1.200   | FRS | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE - SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO COM 20 ML                | X |
| 128 | 3.750   | BNG | COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,6UI/G + 0,01G/G BISNAGA COM 30 G                   |   |
| 129 | 1.250   | BNG | COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,6UI/G + 0,01G/G BISNAGA COM 30 G                   | X |
| 130 | 40.000  | CP  | COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5MG                                                            | X |
| 131 | 200.000 | CP  | COMPLEXO B - COMPRIMIDO                                                                | X |
| 132 | 10.000  | AMP | COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML                                               | X |
| 133 | 4.500   | FRS | DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2MG/ML FRASCO COM 100ML                                         |   |
| 134 | 1.500   | FRS | DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2MG/ML FRASCO COM 100ML                                         | X |
| 135 | 1.000   | AMP | DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML                                 | X |
| 136 | 3.000   | FRS | DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B COLÍRIO 0,1% + 0,35% + 6.000UI FRASCO COM 5 ML | X |
| 137 | 30.000  | CP  | DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG                                                           | X |
| 138 | 37.500  | BNG | DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA COM 10G                                              |   |

|     |           |     |                                                                                                           |   |
|-----|-----------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 139 | 12.500    | BNG | DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA COM 10G                                                                 | X |
| 140 | 10.000    | AMP | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA COM 1 ML                              | X |
| 141 | 11.250    | AMP | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML                            |   |
| 142 | 3.750     | AMP | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML                            | X |
| 143 | 20.000    | FRS | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML FRASCO COM 100 ML                                    | X |
| 144 | 90.000    | CP  | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO 2 MG                                                            | X |
| 145 | 375.000   | CP  | DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG                                                                                 |   |
| 146 | 125.000   | CP  | DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG                                                                                 | X |
| 147 | 3.000     | FRM | DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML                                                             | X |
| 148 | 15.000    | AMP | DICLOFENACO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML                                           | X |
| 149 | 20.000    | CP  | DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG                                                                               | X |
| 150 | 50.000    | CP  | DILTIAZEM, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 60MG                                                                 | X |
| 151 | 10.000    | AMP | DIMENIDRINATO 30MG + PIROXIDINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML | X |
| 152 | 22.500    | FRS | DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML                                                           |   |
| 153 | 7.500     | FRS | DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML                                                           | X |
| 154 | 1.125.000 | CP  | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO                                                                         |   |
| 155 | 375.000   | CP  | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO                                                                         | X |
| 156 | 30.000    | AMP | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA COM 2 ML                                               | X |
| 157 | 37.500    | FRS | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML GOTAS FRASCO10ML                                                    |   |
| 158 | 12.500    | FRS | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML GOTAS FRASCO10ML                                                    | X |
| 159 | 300.000   | CP  | DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG                                                                              |   |
| 160 | 100.000   | CP  | DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG                                                                              | X |
| 161 | 3.000     | FRS | DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100 ML                                                      | X |
| 162 | 1.000     | AMP | DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML                                                                               | X |
| 163 | 100.000   | CP  | DOXAZOSINA, MESILATO DE, COMPRIMIDO 2 MG                                                                  | X |
| 164 | 112.500   | CP  | DOXAZOSINA 4 MG                                                                                           |   |
| 165 | 37.500    | CP  | DOXAZOSINA 4 MG                                                                                           | X |
| 166 | 15.000    | CP  | DOXICICLINA COMPRIMIDO 100 MG                                                                             | X |
| 167 | 375.000   | CP  | DULOXETINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 30 MG                                                               |   |

|     |         |     |                                                                                                                                            |   |
|-----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 168 | 125.000 | CP  | DULOXETINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 30 MG                                                                                                | X |
| 169 | 150.000 | CP  | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG                                                                                                    |   |
| 170 | 50.000  | CP  | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG                                                                                                    | X |
| 171 | 100.000 | CP  | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG                                                                                                     | X |
| 172 | 225.000 | CP  | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                                    |   |
| 173 | 75.000  | CP  | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                                    | X |
| 174 | 1.000   | SER | ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO + SISTEMA DE SEGURANÇA | X |
| 175 | 1.500   | SER | ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO + SISTEMA DE SEGURANÇA |   |
| 176 | 500     | SER | ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO + SISTEMA DE SEGURANÇA | X |
| 177 | 2.000   | AMP | EPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA COM 1 ML                                                                    | X |
| 178 | 600.000 | CP  | ESCITALOPRAM, OXALATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                                 |   |
| 179 | 200.000 | CP  | ESCITALOPRAM, OXALATO DE, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                                 | X |
| 180 | 6.000   | AMP | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/5ML + 2,5MG/5ML AMPOLA COM 5 ML                                                      | X |
| 181 | 150.000 | CP  | ESCOPOLAMINA, BROMETO DE N-BUTIL, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                         |   |
| 182 | 50.000  | CP  | ESCOPOLAMINA, BROMETO DE N-BUTIL, COMPRIMIDO 10 MG                                                                                         | X |
| 183 | 2.500   | AMP | ESCOPOLAMINA, BROMETO DE N-BUTIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML                                                               | X |
| 184 | 150.000 | CP  | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG                                                                                                           |   |
| 185 | 50.000  | CP  | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG                                                                                                           | X |
| 186 | 75.000  | CP  | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50 MG                                                                                                           |   |
| 187 | 25.000  | CP  | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50 MG                                                                                                           | X |
| 188 | 12.000  | CP  | ESTRADIOL, VALERATO COMPRIMIDO 2MG                                                                                                         | X |
| 189 | 1.200   | TB  | ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA COM 50 G + APLICADOR                                                                                  | X |
| 190 | 100.000 | CP  | FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG                                                                                                         | X |
| 191 | 1.000   | AMP | FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML - AMPOLA COM 5 ML                                                                                               | X |
| 192 | 150.000 | CP  | FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG                                                                                                             | X |
| 193 | 1.000   | AMP | FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 2 ML                                                                                        | X |
| 194 | 2.000   | FRS | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML                                                                                        | X |
| 195 | 1.000   | FRM | FENTANILA, CITRATO DE, SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML                                                                      | X |

|     |         |     |                                                                                                                    |   |
|-----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 196 | 1.000   | AMP | FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05MG/ML AMPOLA 2ML                                                       | X |
| 197 | 112.500 | CP  | FINASTERIDA COMPRIMIDO 5 MG                                                                                        |   |
| 198 | 37.500  | CP  | FINASTERIDA COMPRIMIDO 5 MG                                                                                        | X |
| 199 | 1.200   | AMP | FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA COM 1ML PARA USO IM                                                | X |
| 200 | 30.000  | CAP | FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG                                                                                          | X |
| 201 | 1.000   | AMP | FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA COM 5ML                                                               | X |
| 202 | 400.000 | CP  | FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 20 MG                                                             | X |
| 203 | 1.200   | FRS | FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO SOLUÇÃO PARA USO RETAL 60 MG/ML 160 MG/ML FRASCO COM 130ML | X |
| 204 | 250.000 | CP  | FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG                                                                                        | X |
| 205 | 1.500   | AMP | FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML                                                               | X |
| 206 | 1.200   | FRS | GENTAMICINA, SULFATO DE - COLÍRIO 5MG/ML, FRASCO COM 5 ML                                                          | X |
| 207 | 3.000   | AMP | GENTAMICINA, SULFATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML AMPOLA COM 2 ML                                                 | X |
| 208 | 50.000  | CP  | GINKO BILOBA, GINKGO BILOBA L., COMPRIMIDO 80 MG                                                                   | X |
| 209 | 80.000  | CP  | GLICAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 30 MG                                                              | X |
| 210 | 375.000 | CP  | GLICAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 60 MG                                                              |   |
| 211 | 125.000 | CP  | GLICAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 60 MG                                                              | X |
| 212 | 1.500   | FRS | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA COM 10 ML                                                                     | X |
| 213 | 2.000   | AMP | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA COM 10ML                                                                      | X |
| 214 | 1.500   | FRS | ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML FRASCO 30ML                                                                     | X |
| 215 | 10.000  | CP  | ALCACHOFRAS, CYNARA SCOLYMUS COMPRIMIDO 40MG                                                                       | X |
| 216 | 3.750   | TB  | ARNICA GEL ARNICA MONTANA 200MG/G GEL COM 30GR                                                                     |   |
| 217 | 1.250   | TB  | ARNICA GEL ARNICA MONTANA 200MG/G GEL COM 30GR                                                                     | X |
| 218 | 1.000   | AMP | CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MCG/1ML AMPOLA 2ML                                                            | X |
| 219 | 15.000  | CP  | CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG                                                                                         | X |
| 220 | 1.000   | CP  | DAPAGLIFLOZINA 10 MG                                                                                               | X |
| 221 | 1.000   | CAP | ESPINHEIRA SANTA, MONTEVERDIA ILICIFOLIA, MAYTENUS AQUIFOLIA CÁPSULA 380MG                                         | X |
| 222 | 3.000   | CP  | ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDOS                                                                         | X |
| 223 | 1.500   | FRS | FENOTEROL, BROMIDRATO DE, SOL ORAL 5MG/ML, FRASCO COM 20 ML                                                        | X |
| 224 | 1.200   | FRS | FLUORESCEINA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 3 ML                                                                         | X |
| 225 | 1.000   | CP  | GARRA DO DIABO, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS E H. ZEYHERI COMPRIMIDO 200MG                                             | X |

|     |         |     |                                                                                    |   |
|-----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 226 | 3.000   | FRS | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML         | X |
| 227 | 3.000   | FRS | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250 ML         | X |
| 228 | 3.000   | FRS | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML         | X |
| 229 | 80.000  | CP  | GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2 MG                                                        | X |
| 230 | 75.000  | CP  | GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4 MG                                                        |   |
| 231 | 25.000  | CP  | GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4 MG                                                        | X |
| 232 | 5.000   | FRS | GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG., XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL 35MG/ML FRASCO COM 120ML  | X |
| 233 | 1.200   | AMP | HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1 ML                                   | X |
| 234 | 180.000 | CP  | HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG                                                        | X |
| 235 | 3.000   | FRS | HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML              | X |
| 236 | 1.200   | FRS | HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO COM 20ML                                    | X |
| 237 | 1.200   | FRS | HEDERA, HEDERA HELIX L. 7MG/ML FRASCO COM 150ML                                    | X |
| 238 | 3.000   | AMP | HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI, AMPOLA COM 0,25 ML                      | X |
| 239 | 200.000 | CP  | HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG                                        | X |
| 240 | 600.000 | CP  | HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG                                                 |   |
| 241 | 200.000 | CP  | HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG                                                 | X |
| 242 | 2.000   | FRM | HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 100MG - 2 ML | X |
| 243 | 2.000   | FRS | HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 500MG - 4 ML | X |
| 244 | 5.000   | FRS | HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG/ML FRASCO COM 150ML                    | X |
| 245 | 4.500   | FRS | HIPROMELOSE + DEXTRANO 70 SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML + 1 MG/ML FRASCO COM 15 ML     |   |
| 246 | 1.500   | FRS | HIPROMELOSE + DEXTRANO 70 SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML + 1 MG/ML FRASCO COM 15 ML     | X |
| 247 | 3.000   | CP  | IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO                                                        | X |
| 248 | 225.000 | CP  | IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG                                                       |   |
| 249 | 75.000  | CP  | IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG                                                       | X |
| 250 | 12.000  | FRS | IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 30 ML                               | X |
| 251 | 50.000  | CP  | IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG                                                        | X |
| 252 | 120     | SCH | IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHÊ 250 MG                                              | X |
| 253 | 1.200   | FRS | IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO A 0,025% PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML           | X |
| 254 | 50.000  | CAP | ISOFLAVONA DE SOJA, GLYCINE MAX L. MERR., CAPSULA 75 MG                            | X |

|     |           |     |                                                                  |   |
|-----|-----------|-----|------------------------------------------------------------------|---|
| 255 | 50.000    | CP  | ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, COMPRIMIDO 20 MG                    | X |
| 256 | 30.000    | CP  | ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, COMPRIMIDO 40MG                     | X |
| 257 | 1.200     | CP  | ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG                 | X |
| 258 | 12.000    | CAP | ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG                                       | X |
| 259 | 12.000    | CP  | IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG                                      | X |
| 260 | 1.200     | FRS | KALوبا, PELARGONIUM SIDOIDES 825MG/ML FRASCO COM 20ML            | X |
| 261 | 11.250    | FRS | LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120 ML                |   |
| 262 | 3.750     | FRS | LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120 ML                | X |
| 263 | 30.000    | CAP | LEVODOPA + BENZERAZIDA CÁPSULA GEL 100MG + 25MG HBS              | X |
| 264 | 37.500    | CP  | LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG                 |   |
| 265 | 12.500    | CP  | LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG                 | X |
| 266 | 112.500   | CP  | LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100MG + 25MG BD                |   |
| 267 | 37.500    | CP  | LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100MG + 25MG BD                | X |
| 268 | 1.000     | CP  | LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG                                   | X |
| 269 | 50.000    | CP  | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO 100 MG                   | X |
| 270 | 60.000    | CP  | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO 25 MG                    | X |
| 271 | 1.200     | FRS | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML    | X |
| 272 | 150.000   | CP  | LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG                            | X |
| 273 | 225.000   | CP  | LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MCG                            |   |
| 274 | 75.000    | CP  | LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MCG                            | X |
| 275 | 300.000   | CP  | LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MCG                            | X |
| 276 | 200.000   | CP  | LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 75 MCG                            | X |
| 277 | 1.200     | TB  | LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, GELÉIA 20MG/G TUBO 30G                 | X |
| 278 | 1.000     | FRS | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, SEM VASOCONSTRITOR 2% FRASCO COM 20 ML | X |
| 279 | 500       | FRS | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, SPRAY 10% FRASCO COM 50ML              | X |
| 280 | 300.000   | CP  | LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG                                      | X |
| 281 | 11.250    | FRS | LORATADINA XAROPE 1 MG/ML, FRASCO COM 100 ML                     |   |
| 282 | 3.750     | FRS | LORATADINA XAROPE 1 MG/ML, FRASCO COM 100 ML                     | X |
| 283 | 1.500.000 | CP  | LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG                             |   |
| 284 | 500.000   | CP  | LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG                             | X |
| 285 | 1.200     | FRS | SOLUCAO DE MANITOL 20% (FRASCO COM 250 ML)                       | X |
| 286 | 150.000   | CP  | METFORMINA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 500 MG                    | X |

|     |         |     |                                                                                      |   |
|-----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 287 | 300.000 | CP  | METFORMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 850 MG                                          | X |
| 288 | 60.000  | CP  | METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG                                                          | X |
| 289 | 80.000  | CP  | METILFENIDATO 10 MG                                                                  | X |
| 290 | 112.500 | CP  | METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG                   |   |
| 291 | 37.500  | CP  | METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG                   | X |
| 292 | 75.000  | CP  | METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG                   |   |
| 293 | 25.000  | CP  | METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG                   | X |
| 294 | 60.000  | CP  | METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG                  |   |
| 295 | 20.000  | CP  | METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG                  | X |
| 296 | 30.000  | CP  | METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG                                                       | X |
| 297 | 3.000   | TB  | METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G, TUBO COM 50 G + APLICADOR                          | X |
| 298 | 1.200   | FRS | METRONIDAZOL, BENZOIL, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO COM 100 ML                    | X |
| 299 | 1.500   | AMP | MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA COM 3ML                                    | X |
| 300 | 1.000   | AMP | NALOXONA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML                      | X |
| 301 | 45.000  | CP  | NALTREXONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 50 MG                                          |   |
| 302 | 15.000  | CP  | NALTREXONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 50 MG                                          | X |
| 303 | 22.500  | TB  | NEOMICINA, SULFATO DE, + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA 5 MG + 250 UI TUBO COM 15G |   |
| 304 | 7.500   | TB  | NEOMICINA, SULFATO DE, + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA 5 MG + 250 UI TUBO COM 15G | X |
| 305 | 150.000 | CP  | NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG                                                          |   |
| 306 | 50.000  | CP  | NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG                                                          | X |
| 307 | 300.000 | CP  | NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG                                                         | X |
| 308 | 5.000   | TB  | NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G TUBO COM 60 G + APLICADOR                         | X |
| 309 | 3.000   | FRS | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50 ML                             | X |
| 310 | 15.000  | CP  | NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG                                                           | X |
| 311 | 80.000  | CP  | NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100 MG                                                    | X |
| 312 | 15.000  | CP  | NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG                                                       | X |
| 313 | 80.000  | CAP | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG                                          | X |
| 314 | 1.000   | FRS | OLEO DE GIRASSOL COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100ML                           | X |
| 315 | 8.000   | FRS | ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL 100% FRASCO 100 ML                                         | X |
| 316 | 900.000 | CAP | OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG                                                              |   |
| 317 | 300.000 | CAP | OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG                                                              | X |

|     |         |     |                                                                                                        |   |
|-----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 318 | 60.000  | CP  | ONDANSETRONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 4MG                                                                |   |
| 319 | 20.000  | CP  | ONDANSETRONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 4MG                                                                | X |
| 320 | 60.000  | CP  | ONDANSETRONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 8MG                                                                |   |
| 321 | 20.000  | CP  | ONDANSETRONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 8MG                                                                | X |
| 322 | 2.000   | FRS | NEOMICINA, SULFATO DE, + FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML    | X |
| 323 | 9.000   | TB  | OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 400UI/G + RETINOL 1000UI/G, POMADA DERMATOLOGICA TUBO COM 45 G |   |
| 324 | 3.000   | TB  | OXIDO DE ZINCO 100MG/G+ COLECALCIFEROL 400UI/G+ RETINOL 1000UI/G, POMADA DERMATOLOGICA TUBO COM 45 G   | X |
| 325 | 100     | FRS | OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4% 4MG/ML FRASCO COM 10 ML                                                   | X |
| 326 | 225.000 | CP  | PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG                                                                          |   |
| 327 | 75.000  | CP  | PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG                                                                          | X |
| 328 | 15.000  | FRS | PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML - FRASCO COM 15 ML                                                  | X |
| 329 | 75.000  | CP  | PASSIFLORA (PASSIFLORA INCARNATA L) CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS 260 MG                                     |   |
| 330 | 25.000  | CP  | PASSIFLORA (PASSIFLORA INCARNATA L) CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS 260 MG                                     | X |
| 331 | 1.200   | FRS | PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 1%, FRASCO COM 20 ML                                                          | X |
| 332 | 3.000   | FRS | PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% FRASCO COM 20ML                                                            | X |
| 333 | 1.000   | FRS | PERMETRINA 10MG/G (10%) LOÇÃO 60ML                                                                     | X |
| 334 | 1.000   | FRS | PERMETRINA 5MG/G (5%) LOÇÃO 60ML                                                                       | X |
| 335 | 1.200   | AMP | PETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML                                                          | X |
| 336 | 3.000   | CP  | PIRIDOXINA COMPRIMIDO 40MG                                                                             | X |
| 337 | 1.500   | CP  | PIRIMETAMINA COMPRIMIDO 25 MG                                                                          | X |
| 338 | 75.000  | SCH | PLANTAGO - PLANTAGO OVATA FORSSK ENVELOPE COM 3,5 G                                                    |   |
| 339 | 25.000  | SCH | PLANTAGO - PLANTAGO OVATA FORSSK ENVELOPE COM 3,5 G                                                    | X |
| 340 | 200.000 | CP  | POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS COMPRIMIDO                                                              | X |
| 341 | 15.000  | FRS | PREDNISOLONA, FOSFATO DISÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO COM 60 ML                               |   |
| 342 | 5.000   | FRS | PREDNISOLONA, FOSFATO DISÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO COM 60 ML                               | X |
| 343 | 112.500 | CP  | PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG                                                                            |   |
| 344 | 37.500  | CP  | PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG                                                                            | X |
| 345 | 70.000  | CP  | PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG                                                                              | X |
| 346 | 200.000 | CP  | PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25MG                                                            | X |
| 347 | 3.000   | AMP | PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML                                | X |

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |
|-----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 348 | 90.000  | CP  | PROPAFENONA, CLORIDRATO DE,<br>COMPRIMIDO 300 MG                                                                                                                                                                                                                             |   |
| 349 | 30.000  | CP  | PROPAFENONA, CLORIDRATO DE,<br>COMPRIMIDO 300 MG                                                                                                                                                                                                                             | X |
| 350 | 120.000 | CP  | PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG                                                                                                                                                                                                                                             | X |
| 351 | 3.000   | CP  | PROPILOTIOURACIL COMPRIMIDO 100 MG                                                                                                                                                                                                                                           | X |
| 352 | 90.000  | CP  | PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE,<br>COMPRIMIDO 40 MG                                                                                                                                                                                                                              | X |
| 353 | 37.500  | FRS | PROTETOR SOLAR GEL CREME OU LOÇÃO FPS<br>50 FRASCO COM 100G                                                                                                                                                                                                                  |   |
| 354 | 12.500  | FRS | PROTETOR SOLAR GEL CREME OU LOÇÃO FPS<br>50 FRASCO COM 100G                                                                                                                                                                                                                  | X |
| 355 | 150.000 | CP  | RAMIPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG                                                                                                                                                                                                                                             |   |
| 356 | 50.000  | CP  | RAMIPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG                                                                                                                                                                                                                                             | X |
| 357 | 52.500  | FRS | REPELENTE DE INSETOS, COM PRINCÍPIO<br>ATIVO DIETHYL TOLUAMIDE (D.E.E.T.) A 12%,<br>COM REGISTRO NA ANVISA. FORMA<br>FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FRASCO PLÁSTICO<br>COM 200ML.                                                                                                     |   |
| 358 | 17.500  | FRS | REPELENTE DE INSETOS, COM PRINCÍPIO<br>ATIVO DIETHYL TOLUAMIDE (D.E.E.T.) A 12%,<br>COM REGISTRO NA ANVISA. FORMA<br>FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FRASCO PLÁSTICO<br>COM 200ML.                                                                                                     | X |
| 359 | 100     | FRS | REPELENTE DE INSETOS, COM PRINCÍPIO<br>ATIVO THYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE<br>(IR3535) A 25%, COM REGISTRO NA ANVISA,<br>SEGURO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS E<br>GESTANTE. FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO,<br>CRME OU SPRAY. FRASCO PLÁSTICO 200ML.                            | X |
| 360 | 100     | FRS | REPELENTE DE INSETOS, COM PRINCÍPIO<br>ATIVO ICARIDINA DE 20 A 25%, COM REGISTRO<br>NA ANVISA, PROTELÇÃO POR ATÉ 10 HORAS<br>FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO, CREME OU<br>GEL. FRASCO PLÁSTICO COM PELO MENOS<br>100M                                                               | X |
| 361 | 100     | FRS | REPELENTE DE INSETOS, COM PRINCÍPIO<br>ATIVO ETHYL BUTYLACETYLAMINO-<br>PROPIONATE, COM REVUISTRO NA ANVISA,<br>PROTEÇÃO MÍNIMA 9 HORAS, SEGURO PARA<br>CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES E<br>GESTANTES, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO<br>CREMOSA, HIPOALERGÊNICO FRASCO COM<br>200ML | X |
| 362 | 10      | UN  | REPELENTE PROFISSIONAL DE INSETOS, COM<br>PRINCÍPIO ATIVO IR3535, COM REGISTRO NA<br>ANVISA, HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA<br>TRABALHADORES EXPOSTOS A PICADA DE<br>INSETOS INCLUSIVE CONTRA AEDS AEGYPTI,<br>COM 6 HORAS DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM<br>DOSADORA 2,8KG           | X |
| 363 | 10      | UN  | REPELENTE PROFISSIONAL DE INSETOS COM<br>PRINCÍPIO ATIVO IR3535, COM REGISTRO NA<br>ANVISA, HIPOALERGÊNICO, INDICADOS PARA<br>TRABALHADORES EXPOSTOS A PICADA DE<br>INSETOS, INCLUSIVE CONTRA AEDS AEGYPTI,<br>COM 6 HORAS DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM<br>BOMBA DE 1KG            | X |

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
|-----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 364 | 3.750   | FRS | REPELENTE DE INSETOS SPRAY LONGA DURAÇÃO FRASCO 200ML.PRINCÍPIO ATIVO DE REPELÊNCIA ICARIDINA NA CONCENTRAÇÃO 20% A 25%; NÍVEL DE PROTEÇÃO DE ATÉ 10 H; PARA USO ADULTO E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO OU CREME OU SPRAY, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, FRASCO 200 ML. |   |
| 365 | 1.250   | FRS | REPELENTE DE INSETOS SPRAY LONGA DURAÇÃO FRASCO 200ML.PRINCÍPIO ATIVO DE REPELÊNCIA ICARIDINA NA CONCENTRAÇÃO 20% A 25%; NÍVEL DE PROTEÇÃO DE ATÉ 10 H; PARA USO ADULTO E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO OU CREME OU SPRAY, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, FRASCO 200 ML. | X |
| 366 | 1.000   | FRS | RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA COM 500 ML                                                                                                                                                                                                                     | X |
| 367 | 225.000 | CP  | RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |
| 368 | 75.000  | CP  | RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |
| 369 | 45.000  | ENV | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G                                                                                                                                                                                                                                        |   |
| 370 | 15.000  | ENV | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G                                                                                                                                                                                                                                        | X |
| 371 | 7.500   | FRS | SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSOL 100 MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES                                                                                                                                                                                                                                           |   |
| 372 | 2.500   | FRS | SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSOL 100 MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES                                                                                                                                                                                                                                           | X |
| 373 | 3.000   | CP  | SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000 MG                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |
| 374 | 600.000 | CP  | SERTRALINA COMPRIMIDO 50 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |
| 375 | 200.000 | CP  | SERTRALINA COMPRIMIDO 50 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |
| 376 | 450.000 | CP  | SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
| 377 | 150.000 | CP  | SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |
| 378 | 375.000 | CP  | SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
| 379 | 125.000 | CP  | SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |
| 380 | 3.000   | CP  | SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG                                                                                                                                                                                                                                                                              | X |
| 381 | 5.000   | TB  | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, TUBO COM 30 G                                                                                                                                                                                                                                                               | X |
| 382 | 40.000  | CP  | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG                                                                                                                                                                                                                                                     | X |
| 383 | 3.000   | FRS | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 100 ML                                                                                                                                                                                                                             | X |
| 384 | 300.000 | CP  | SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE ++                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |
| 385 | 3.000   | FRS | SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++, FRASCO COM 30 ML                                                                                                                                                                                                                                               | X |
| 386 | 1.200   | AMP | TERBUTALINA, SULFATO DE, SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5MG/ML AMPOLA COM 1 ML                                                                                                                                                                                                                                         | X |
| 387 | 900     | AMP | TESTOSTERONA, CIPIONATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 2ML                                                                                                                                                                                                                                           |   |

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |
|-----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 388 | 300     | AMP | TESTOSTERONA, CIPIONATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 2ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X |
| 389 | 900     | AMP | TESTOSTERONA, UNDECANOATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 4 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |
| 390 | 300     | AMP | TESTOSTERONA, UNDECANOATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 4 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X |
| 391 | 150.000 | CP  | TIAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 300 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| 392 | 50.000  | CP  | TIAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 300 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |
| 393 | 20.000  | CP  | TIORIDAZINA COMPRIMIDO 100 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |
| 394 | 2.000   | FRS | TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO FRASCO COM 5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X |
| 395 | 10.000  | AMP | TRAMADOL, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |
| 396 | 1.125   | FRS | TRAMADOL, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML FRASCO COM 15 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |
| 397 | 375     | FRS | TRAMADOL, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML FRASCO COM 15 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |
| 398 | 225.000 | CAP | TRAMADOL, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
| 399 | 75.000  | CAP | TRAMADOL, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |
| 400 | 25.000  | CP  | VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X |
| 401 | 25.000  | CP  | VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 80 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X |
| 402 | 6.000   | FRS | RETINOL, ACETATO DE, 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI, FRASCO GOTEJADOR COM 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |
| 403 | 3.000   | FRS | ZINCO, SULFATO DE XAROPE 4MG/ML FRASCO 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X |
| 404 | 10.000  | UN  | AGULHA DE INSULINA 4MM: Agulha para caneta aplicadora de insulina com encaixe universal para os diferentes tipos de canetas de insulina, com método de lubrificação para minimizar a percepção de dor, tecnologia de parede fina para garantir o fluxo preciso, com identificação do lote e validade e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Com dimensões de 0,23 mm (32G) x 4 mm (5/32"). | X |
| 405 | 2.250   | FRS | PREDNISOLONA, ACETATO DE, SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1% FRASCO COM 5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |
| 406 | 750     | FRS | PREDNISOLONA, ACETATO DE, SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1% FRASCO COM 5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X |
| 407 | 1.000   | FRM | MIDAZOLAM 50MG/10ML FR/AMP 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |

**Notas:**

Os itens assinalados ( X ) no quadro acima serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

*Os itens 29, 31, 43, 56, 61, 86, 139, 155, 168, 179, 198, 211, 317, 339, 354, 358, 365 e 390 deste Termo de Referência, apesar de constar no Sistema do Compras.gov.br como sendo de ampla competição (sem benefício), prevalece o estipulado neste anexo, como sendo de exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As empresas que não se enquadram nesta condição e ofertar propostas para esses itens, terão suas propostas desclassificadas.*

- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, sempre no perímetro urbano do município de Assis (SP), correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- A quantidade acima é estimada para o período de 12 meses.
- Os medicamentos ofertados, quando necessário, deverão ser registrados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Prazo de entrega dos medicamentos deverão ser de no máximo 20 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
- Prazo de validade dos medicamentos de no mínimo 75% do prazo total recomendada pelo fabricante;
- Os medicamentos ofertados não poderão ser manipulados.
- As licitantes deverão fornecer **no ato da entrega** dos medicamentos adjudicados as cópias dos seguintes documentos:
  - licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
  - autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária;
  - autorização especial de funcionamento para medicamentos da Portaria n.º 344/98;
  - laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante, para cada lote de medicamento a ser fornecido.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)**

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|----|---------------|----------------|-------------|
|      |       |    |               |                |             |
|      |       |    |               |                |             |
|      |       |    |               |                |             |

Informar marca/modelo do produto;

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

BANCO \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE Nº \_\_\_\_\_

Email.: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



**Prefeitura Municipal de Assis**  
**Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"**

**ANEXO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2025  
PROCESSO N.º \_\_\_\_/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE \_\_\_\_\_

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA \_\_\_\_\_

No dia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | QUANT | UM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|----|---------------|----------------|-------------|
|      |       |    |               |                |             |
|      |       |    |               |                |             |

**2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

**4. DAS PENALIDADES**

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

## 6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
empresa

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

#### “DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º \_\_\_\_\_/2025 – Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade